



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento SEMOP



ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _/2023

PROCESSO Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _/2023-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA DA ATA - ___/___/___ - ART. 6º
DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: ___/___/___
DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: ___/___/___
NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN:

Aos ___ dias de _____ do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, _____, _____, _____, CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, _____, CEP _____, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº _/___, processo administrativo nº _____, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia destinados a manutenção viária de asfalto - CBUQ do município de Parnamirim/RN** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:		Telefone:		e-mail:	
Endereço:					
Lotes	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor U-nit. (R\$)	Valor Total (R\$)

Assinado por 2 pessoas: JANE PATRÍCIA SILVA DE LIMA SOUZA e ALBERT JOSUÁ NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/4815-C506-7232-C5D8> e informe o código 4815-C506-7232-C5D8





VALOR TOTAL DOS LOTE.....R\$

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

12. II A presente ARP, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação.

CLÁUSULA IV – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da presente ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA V – SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser suspensos quando:

5.1.1. A SEMOP julgar que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão; e

5.1.2. Mediante solicitação por escrito do fornecedor, desde que o mesmo comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências do Edital, motivada por causa superveniente e estranha a sua vontade, ficando sujeito às penalidades previstas no instrumento convocatório respectivo.

5.2. O preços registrados poderão ser cancelados de acordo com o disposto no artigo 21º e 22, do Decreto Municipal nº 5.864, de 16 de outubro de 2017.

CLÁUSULA VI – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município de Parnamirim/RN não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o art. 17 do Decreto Municipal n.º 5.864, de 16 de Outubro de 2017.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento SEMOP



13. Albert Josuá Neto

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

Representante legal do fornecedor registrado

14. TESTEMUNHAS:

1^a

CPF:

2^a

CPF:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4815-C506-7232-C5D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JANINE PATRÍCIA SILVA DE LIMA SOUZA (CPF 051.XXX.XXX-77) em 28/12/2023 10:32:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALBERT JOSUÁ NETO (CPF 108.XXX.XXX-06) em 28/12/2023 10:32:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/4815-C506-7232-C5D8>